PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Concede Diploma de Consagração Pública ao Sr. José Geraldo Teodoro.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Geraldo Teodoro.

José Geraldo Teodoro é natural de Ponte Nova, nascido em 05 de maio de 1971, filho de José dos Ramos Teodoro e de Efigênia Batista Teodoro. Vive em união estável com Helena Gomes de Souza desde 2014.

Trabalhou como lavrador na Empresa Pontal Agrícola/Ana Florência, pelo período de um ano e em seguida prestou serviços na Fazenda do Engenho, onde ficou por dois anos, também como lavrador.

Foi contratado em 1990 pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova para prestar serviços inicialmente na Secretaria de Desenvolvimento Rural - SEDRU, onde atuou em diversos serviços de melhorias na zona rural do município. Posteriormente, foi transferido para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, na função de ajudante de pedreiro.

Em 25 de fevereiro de 2000, foi aprovado em concurso público e atualmente presta serviços à Prefeitura Municipal de Ponte Nova em benefício da população, especialmente no que diz respeito à manutenção e conservação das ruas e avenidas de nossa cidade, serviço do qual relata sentir-se muito orgulhoso.

Importante destacar o excelente relacionamento com toda a equipe de trabalho, à qual é sempre grato pela oportunidade de realizar ações em benefício de todos.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.

Sérgio Antônio de Moura - REPUBLICANOS

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Concede Diploma de Consagração Pública ao Sr. José Geraldo Teodoro.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor José Geraldo Teodoro.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Ponte Nova, de de 2020.

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa:

Sérgio Antônio de Moura - REPUBLICANOS
Vereador